

# DIÁRIO



# OFICIAL

do Município de Agudos

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1799

Página 1 de 19





## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Homologação / Adjudicação .....	8
<b>Advertências / Notificações</b> .....	14
Notificações .....	14
<b>Poder Legislativo</b> .....	17
<b>Atos Oficiais</b> .....	17
Decretos .....	17
Portarias .....	19



**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS****PORTARIA N.º 17.856 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

Exonera a pedido a servidora pública municipal **ANA CAROLINA VALENTIM DE OLIVEIRA BARBOSA** e dá outras providências.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que através de Protocolo Servidor Eletrônico, datado de 22 de outubro de 2025, sob nº 16.621/2025, a servidora **ANA CAROLINA VALENTIM DE OLIVEIRA BARBOSA** pede exoneração de seu cargo de Psicóloga, por motivos particulares;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** EXONERAR, a pedido, a servidora público municipal **ANA CAROLINA VALENTIM DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula 5315, portador do R.G. sob n.º [REDACTED] C.P.F. sob n.º [REDACTED], a partir de 22/10/2025, exercente do cargo de Psicóloga, por motivos particulares.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos a contar de 22/10/2025.

Agudos, 22 de outubro de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### **PORTARIA N.º 17.851 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

Designa servidoras efetivas para exercerem cargo no Núcleo Pedagógico Educacional, e dá outras providências.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Nº 5.984 de 24 de setembro de 2025, que dispõe sobre a criação do Núcleo Pedagógico Educacional vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR conforme a descrição do quadro abaixo relacionado, as servidoras municipais ocupantes dos cargos efetivos do Núcleo Pedagógico Educacional:

LINHA	SERVIDOR	ÁREA ESPECIALIZADA	MAT.
01	Glauciana Aparecida da Costa	I – Ensino Educação Infantil	3458
02	Elaine Cristina Camargo Murbach	II- Ensino Fundamental	4801
03	Maisa Carla Maran	III – Berçários e Creches	5945
04	Renata Cristina Alves Conceição	IV- Educação Especial	5983

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos a contar de 01/10/2025.

Agudos, 17 de outubro de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA16-22F9-549E-6553

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 23/10/2025 18:12:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/FA16-22F9-549E-6553>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### PORTARIA N.º 17.858 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia **LUCIANO COUTINHO** para cargo em comissão que indica e dá outras providências.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a norma estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição da República de 05 de outubro de 1988;

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Nomear o Sr. **LUCIANO COUTINHO**, a partir do dia 24/10/2025, portador do RG sob nº [REDACTED] e C.P.F sob nº [REDACTED], para exercer as funções de **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MOBILIDADE - Referência I (um) – Lei 5.909/2025 – Anexo III – Tabela de referências**, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, com efeitos a partir de **24/10/2025**.

Agudos, 23 de outubro de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/3A5F-5FB9-BC3D-C0A8> e informe o código 3A5F-5FB9-BC3D-C0A8



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A5F-5FB9-BC3D-C0A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 23/10/2025 17:49:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/3A5F-5FB9-BC3D-C0A8>

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6465/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº513 /2025**

**RAFAEL LIMA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão, realizada às 10:00:00 horas do dia 23 de setembro de 2025, que não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou vencedoras do certame as **empresas: C.A DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 47.426.140/0001-90**, com sede na Rua Robson Vieira Prestia, 80 - Loteamento Doreto, Cep 18.800-680 Piraju/ SP, pelo valor total de **R\$ 63.583,80 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, **55.565.007 RODRIGO ATANASIO DE PAULA CNPJ Nº 55.565.007/0001-42**, com sede na Rua Monsenhor João Felipe, 1161- Parque Primavera II – Cep: 17.180-062, Iacanga – SP, pelo valor total de **R\$ 10.455,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**, **PARINA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 01.473.534/0001-06**, com sede na Rua Mário Martins de Almeida, 326, Cep: 16.503-016, Cafelândia/SP, pelo valor total de **R\$ 1.555,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)** e **RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME CNPJ Nº 49.042.895/0001-16**, com sede na AVENIDA DA LIBERDADE 280 – JARDIM JUSSARA – GUARIBA – SP, pelo valor total de **R\$ 393.440,30 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.

**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025.

**C.A DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ Nº 47.426.140/0001-90**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
09	PAPEL SULFITE MARFIM A4	EXECUTIVE	150	35,00	5250,00
36	GRAMPEADOR DE MESA METAL, MÉDIO 23/13, GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS	CAVIA	2400	24,00	57.600,00
43	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM RESINA	STAR	140	2,57	374,00
45	PERCEVEJO LATONADO 100 UN	FUTURO	200	1,87	374,00
<b>TOTAL DE (SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b>					<b>63.583,80</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

**55.565.007 RODRIGO ATANASIO DE PAULA**  
CNPJ Nº 55.565.007/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	CORRETIVO EM FITA 4MM X 10M, COM TAMPA PROTETORA, ATÓXICA.	MASTERPRINT	3.000	2,52	7.560,00
53	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO, Tipo: Ergonômico, com apoio anatômico para punho/pulso; Superfície: Lisa e em tecido, compatível com mouses ópticos e a laser; Apoio: Com gel ou espuma viscoelástica (memory foam), revestido em tecido tipo lycra ou similar, confortável ao toque e de fácil limpeza; Base: Emborrachada ou antiderrapante, Dimensões mínimas: Largura: 230 mm; Comprimento: 190 mm; Altura do apoio de punho: entre 20 mm e 30 mm.	PROTELOJA	500	5,79	2.895,00
<b>TOTAL DE (DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)</b>					<b>10.455,00</b>

**PARINA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ Nº 01.473.534/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	LAPISEIRA 0,7 MM, COM BORRACHA, COM GRIP EMBRACHADA, COM CHIP E TRAÇO MACIO	LEONORA	230	2,50	575,00
47	PERFURADOR PAPEL 100 FLS	CAVIA	6	159,00	954,00
48	MOLHA DEDO	CARBRINK/CAVIA	20	1,30	26,00
<b>TOTAL DE (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)</b>					<b>1.555,00</b>

**RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME**  
CNPJ Nº 49.042.895/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, SEXTAVADA, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL,	BIC	9.800	0,51	4.998,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001**

	ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TAMP VENTILADA, 1ª QUALIDADE (MARCA DE REFERÊNCIA BIC)					
2	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, SEXTAVADA, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TAMP VENTILADA, 1ª QUALIDADE (MARCA DE REFERÊNCIA BIC)	BIC	600		0,51	306,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, SEXTAVADA, TRANSPARENTE, COM FURO PARA SUSPIRO, CARGA REMOVÍVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TAMP VENTILADA, 1ª QUALIDADE (MARCA DE REFERÊNCIA BIC)	BIC	11.500		0,51	5.865,00
5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, POLIPROPILENO, 45MMX50M	FITPEL	2.600		2,55	6.630,00
6	COLA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA 110GR	COLAMAIS	1.200		1,59	1908,00
7	COLA EM BASTÃO 40G, ATÓXICA	LEO E LEO	1.100		1,78	1958,00
8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8, ENAK GALVANIZADO, EM ZINCO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	MAXPRINT	2.400		4,36	10.464,00
10	APONTADOR COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO RÍGIDO	LEO E LEO	2.200		0,37	814,00
11	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, COM VISOR, 04 COLCHETES 24,33 CM	POLIBRAS	1.600		9,95	15.920,00
12	GRAMPEADOR DE MESA METAL, MÉDIO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS	RISOVIT	5.200		17,85	92.820,00
13	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA APROXIMADAMENTE 30 FLS, METÁLICO, COM MARGEADOR.	MASTER	460		21,30	9.798,00
14	LIVRO ATA 50 FOLHAS, CAPA DURA 210 X 305 MM	SIDGRAFH	460		6,95	3.197,00
15	PASTA COM GRAMPO TRILHO (PLÁSTICO OU PAPEL)	ICL	2.200		1,38	3.036,00
16	PASTA SUSPENSÁVEL, PLASTIFICADA, HASTES EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS, CARTÃO KRAFT, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA BRANCA, CONTENDO 1 VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E 1 GRAMPO PLÁSTICO. PACOTE COM 25 UNIDADES.	ICL	3.000		46,20	136.600,00
17	CADERNO BROCHURA PEQUENO ¼ 96 FOLHAS CAPA DURA	NEEDS	2.700		3,69	9.963,00
18	CANETA MARCA TEXTO, NÃO TÓXICA, COM TAMP, CORPO CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA, MEDINDO (TAMPADA) APROXIMADAMENTE, 14 CM, NA COR VERDE.	MAXPRINT	3.100		0,65	2.015,00
19	CANETA MARCA TEXTO, NÃO TÓXICA, COM TAMP, CORPO CILÍNDRICO, PONTA	MAXPRINT	3.400		0,65	2.210,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001**

	CHANFRADA, MEDINDO (TAMPADA) APROXIMADAMENTE, 14 CM, NA COR AMARELA.					
20	CANETA MARCA TEXTO, NÃO TÓXICA, COM TAMPA, CORPO CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA, MEDINDO (TAMPADA) APROXIMADAMENTE, 14 CM, NA COR ROSA.	MAXPRINT	3.000		0,65	1.950,00
21	COLA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA 90GR	COLAMAIS	200		1,27	254,00
22	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, COR CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	MAXCRIL	200		0,77	154,00
23	LIVRO ATA 100 FOLHAS, CAPA DURA 210 X 305 MM	SIDGRAFH	470		11,50	5.405,00
24	LÁPIS PRETO EM MADEIRA, REDONDO OU HEXAGONAL Nº 2	COLORARE	9.000		0,19	1.710,00
25	BORRACHA BRANCA, TAMANHO 40	MASTER	7.800		0,21	1.638,00
27	MINAS GRAFITE 0,7 MM, GRADUAÇÃO 2B, TUBO COM 12 UNIDADES.	LEO E LEO	330		0,49	161,70
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FINA (DUREX) 12MM X 30 M	FITPEL	3.800		0,75	2.850,00
29	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, ENAK GALVANIZADO, EM ZINCO, CAIXA COM 1000 UNIDADES	OFFICE	100		3,19	319,00
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15, ENAK GALVANIZADO, EM ZINCO, CAIXA COM 1000 UNIDADES	OFFICE	100		3,77	377,00
31	GRAMPO TRILHO, METALIZADO, 80 MM, MACHO/FEMEA, COM CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	OFFICE	230		6,71	1.543,30
32	COLCHETE Nº 15, CAIXA COM 72 UNIDADES	SUZUFIX	6		10,50	63,00
33	CLIPS DE PAPEL, Nº 2/0, EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 720 UNIDADES	WIRE	1.200		8,65	10.380,00
34	CLIPS DE PAPEL, Nº 6/0, EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES	WIRE	220		2,29	503,80
35	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NIQUELADO	CAVIA	500		0,96	480,00
37	PASTA L, TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE QUE NÃO ADERE AO IMPRESSO. CORTE EM MEIA LUA NA BORDA PARA FACILITAR MANUSEIO. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	ACP	1.300		4,99	6.487,00
38	PASTA COM ELÁSTICO, TAMANHO A5. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL.	ICL	3.300		1,64	5.412,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001**

39	PINCEL MARCADOR ATÔMICO, NA COR AZUL 1100-P	OFFICE	3.400		1,15	3.910,00
40	PINCEL MARCADOR ATÔMICO, NA COR PRETA 1100-P	OFFICE	3.400		1,15	3.910,00
41	ALMOFADA DE CARIMBO PRETA	BANDER	650		3,20	2.080,00
42	ALMOFADA DE CARIMBO AZUL	BANDER	650		3,40	2.210,00
44	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PLÁSTICO AZUL	POLIBRAS	7.500		3,39	25.425,00
46	GUILHOTINA GRANDE	MAZZILI	1		175,00	175,00
50	PILHA AAA ALCALINA	MAXPRINT	200		1,47	294,00
51	TESOURA PARA USO GERAL, EM AÇO INOX, ERGONÔMICO, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM	SCISSORS	20		3,75	75,00
52	CALCULADORA DIGITAL 12 DÍGITOS DISPLAY GRANDE	VIVASOL	20		11,00	220,00
55	Estilete retrátil com lâmina segmentada de 18 mm; Espessura mínima de 0,4 mm, com trave de segurança firme na lâmina; comprimento total de 15 a 18 cm, em aço carbono ou inoxidável temperado.	MASTER	500		1,10	550,00
56	Bloco autoadesivo tipo "Post-it", dimensões de 76 mm x 76 mm, com 100 folhas por bloco, papel colorido, cola reposicionável na borda superior, fácil remoção e reposição sem danificar superfícies. Papel com gramatura mínima de 75 g/m <sup>2</sup> , embalado individualmente.	DOTAD	1.500		1,80	2.700,00
57	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS)	MAX	430		1,05	451,50
58	TINTA P/CARIMBO 40ML PRETA	BANDER	250		2,50	625,00
59	TINTA P/CARIMBO 40ML AZUL	BANDER	250		2,50	625,00
<b>TOTAL DE (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)</b>						<b>393.440,30</b>

**TOTAL DO PROCESSO R\$ 469.764,10 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)**

**Agudos, 08 de outubro de 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001**

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Advertências / Notificações

## Notificações



## PROCON MUNICIPAL DE AGUDOS/SP

Auto de Infração nº 01/2025

Fornecedor: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-Sabesp, CNPJ 43.776.517/0001-80

Infrações/Fundamento: Arts. 6, III e 22 do CDC

Valor da Multa Recorrida: R\$ R\$ 16.905.000,05 (dezesesseis milhões novecentos e cinco mil reais e cinco centavos)

Recebo o Recurso interposto pelo fornecedor, posto que tempestivo, e aplico **efeito suspensivo** à multa anteriormente fixada, até decisão final, nos moldes do que preconiza o Decreto 8.857/2.025.

Em análise preliminar do Recurso Administrativo, verifica-se que o fornecedor menciona, inicialmente, que não há norma administrativa que preveja a utilização de carros de som para informação dos consumidores, entendendo que fez o que lhe cabia, e que a penalidade é injusta.

Neste sentido, no que concerne a comunicação OSTENSIVA dos consumidores, tal circunstância é de tamanha importância que o artigo 30 do mesmo diploma legal ainda estabelece que:

*“Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado”*

Considerando-se a realidade de um Município de cerca de 40 mil habitantes, não verificou-se a utilização de meio informativo local eficiente, levando-se em consideração a hipossuficiência dos moradores da região informada, principalmente no que concerne a faixa etária média da região, o que torna a comunicação por canais digitais, deficitária.



## PROCON MUNICIPAL DE AGUDOS/SP



Ainda, cumpre mencionar que não houve imposição deste órgão pela utilização de carros de som, sobretudo porque não nos cabe esta competência. O que houve foi uma sugestão de meio, já que este é muito utilizado, e com eficácia maior do que canais digitais.

Assim, no que concerne a autuação, a decisão segue mantida, por seus próprios fundamentos, uma vez que não comprovada a utilização de meios eficazes e ostensivos de informação dos consumidores das regiões afetadas pelo fato analisado.

Já com relação à dosimetria da multa, fazendo uso do direito de retratação concedido pelo Decreto 8.857/2025, mantenho a aplicação da multa, todavia, modifico o cálculo da dosimetria da multa, para que conste da seguinte maneira:

Considerando o valor mensal informado pelo fornecedor, e, considerando a incidência local do fato, utilizou-se, para efeitos de cálculo, o valor de receita mensal de R\$ 2.265.541,67 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

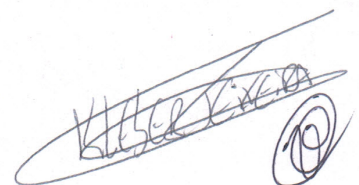
Considerando, ainda, que o cálculo utiliza a renda local TRIMESTRAL, multiplicamos o valor acima por três, resultando no valor de R\$ 6.796.625,01 (seis milhões setecentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e um centavo) como sendo a receita trimestral projetada imediatamente anterior à abertura do presente procedimento.

Com relação ao §1º do artigo 33 do mencionado Decreto, considera-se o porte econômico do fornecedor como Grande Porte, recebendo fator fixo de 5.000.

No elemento REC (Receita Bruta), aplicamos o valor acima mencionado de R\$ 6.796.625,01 (seis milhões setecentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e um centavo).

Quanto ao fator Natureza, o grupo de enquadramento considerado foi o 3.

Uma vez não tendo vantagem apurada ou auferida, aplicamos o fator 1, nos moldes do §4º do referido Decreto.





## PROCON MUNICIPAL DE AGUDOS/SP



Assim, temos o seguinte cálculo:

$$\text{PENA BASE} = \text{PE} + (\text{REC} \times 0,01) \times (\text{NAT}) \times (\text{VAN})$$

$$\text{PENA BASE} = 5.000 + (6.796.625,01 \times 0,01) \times (3) \times (1)$$

$$\text{PENA BASE} = \text{R\$ } 208.898,75$$

Assim, reduzo o valor da multa anteriormente aplicada, considerando como pena base o valor de R\$ 208.898,75 (duzentos e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Determino ao setor de lançadoria o cancelamento da guia anteriormente emitida, e a suspensão dos efeitos da multa anteriormente aplicada.

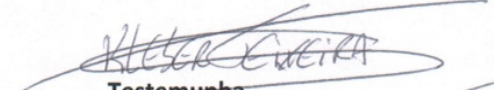
Determino, ainda, o encaminhamento dos autos ao Gabinete, para análise do Recurso pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Intime-se o fornecedor, nos moldes dos art. 4º e 6º do Decreto Lei 8.857/2.025, tornando-se pública a presente decisão.

Publique-se. Intime-se.

  
Procon Municipal de Agudos  
Vivian Coutinho Cavalcante  
Coordenadora

Vivian C. Cavalcante  
Coordenadora

  
Testemunha  
Nome: LEONARDO DA SILVA TEIXEIRA  
RG: [REDACTED]

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

Câmara Municipal de Agudos  
Poder Legislativo

## DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a abertura de Comissão Processante contra o Vereador Auro Aparecido Octaviani, nos termos do Decreto-Lei nº 201/67 e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e no art. 371 do Regimento Interno, e:

**CONSIDERANDO** o recebimento de denúncia contra o Vereador Auro Aparecido Octaviani, nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67;

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida na sessão ordinária de 20 de outubro de 2025, quando, após leitura da denúncia e votação nominal, foi aprovado por 7 (sete) votos favoráveis, o recebimento da denúncia e a abertura da Comissão Processante (CP), com fundamento legal no art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 371 do Regimento Interno, o recebimento da denúncia e a instauração da Comissão Processante implicam o afastamento automático do Vereador denunciado de suas funções parlamentares pelo prazo de até 90 (noventa) dias;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado o afastamento cautelar do Vereador Auro Aparecido Octaviani, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em razão da instauração de Comissão Processante para apuração de infrações político-administrativas, com fundamento no Decreto-Lei nº 201/67, art. 5º, e no art. 371 do Regimento Interno, sem prejuízo do subsídio.

**Art. 2º** Durante o período de afastamento, o Vereador não poderá participar das sessões, reuniões de comissões, votar, apresentar proposições, nem exercer quaisquer das funções parlamentares, ficando suspensos seus direitos e prerrogativas regimentais.

**Art. 3º** A Comissão Processante terá o prazo legal de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos 21 de outubro de 2025.

**JOSTER MELO**

Presidente da Câmara Municipal de Agudos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E09A-2DAA-CD18-4ECA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSTER APARECIDO DE MELO (CPF 364.XXX.XXX-36) em 22/10/2025 10:24:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmagudos.1doc.com.br/verificacao/E09A-2DAA-CD18-4ECA>

## Portarias



## Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

### PORTARIA Nº. 041/2.025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.025.

“Que nomeia C.P. – Comissão Processante do Vereador Auro Aparecido Octaviani.”

**JOSTER APARECIDO DE MELO**, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a denúncia apresentada contra o Vereador Auro Aparecido Octaviani, pela suposta prática de infração político-administrativa, bem como a instauração de Comissão Processante, aprovada com 07 (sete) votos favoráveis, e sua regular tramitação, conforme deliberado em Sessão Ordinária realizada em 20 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o resultado do sorteio e da eleição realizados, na forma regimental, para a constituição da Comissão Processante encarregada de apurar referida suposta infração político-administrativa.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Ficam nomeados, LEANDRO CORRÊA - Presidente da Comissão, JOSÉ ROBERTO ARTIOLI JÚNIOR – Relator e RUBENS SOARES DE OLIVEIRA – Membro, obedecendo a proporcionalidade exigida no Regimento Interno desta Casa de Leis, os quais terão por objetivo conduzir os trabalhos dentro das prerrogativas da Lei que lhe são inerentes.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da afixação no mural disponibilizado na Câmara Municipal de Agudos.

Câmara Municipal de Agudos, 21 de outubro de 2.025.

  
**JOSTER APARECIDO DE MELO**  
Presidente

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP  
e-mail: [secretaria@camaraagudos.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraagudos.sp.gov.br)